

Lei nº 23/64

Autoriza instalações de serviço de água na sede do distrito de Vila Velita.

A Câmara Municipal de Zorra S. Francisco, E. E. Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar um serviço de fornecimento

fornecimento de água à sede do Distrito de Vila Rica.

Art. 2º - Após os estudos necessários, o Sr. Prefeito Municipal solicitará a abertura do crédito correspondente, para execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Junho de 1964

Nelson Braga Pinheiro

Presidente